



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
IEAT - INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS TRANSDISCIPLINARES

EDITAL Nº 2848/2025

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA CÁTEDRA SABERES TRADICIONAIS IEAT/UFMG

O Instituto de Estudos Avançados Transdisciplinares (IEAT) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), no âmbito do Programa Cátedra Saberes Tradicionais do IEAT/UFMG, faz saber à comunidade universitária que, no período de 20 a 28 de outubro de 2025, estarão abertas inscrições para seleção de 01 (um) estudante de graduação para atuação como bolsista de Iniciação Científica.

1. DA VAGA

1.1. Será ofertada 01 (uma) bolsa de Iniciação Científica para atuação no Programa Cátedra Saberes Tradicionais do IEAT/UFMG.

1.2. Poderão se candidatar estudantes que preencham os seguintes requisitos:

1.2.1. Estar regularmente matriculado(a) e frequente em qualquer curso de graduação na UFMG, a partir do 3º período.

1.2.2. Ser criativo(a), proativo(a) e comprometido(a) na realização das tarefas sob orientação do professor anfitrião da Cátedra.

1.2.3. Ter interesse em pesquisar temas relacionados aos Saberes Tradicionais.

1.3. Atribuições do(a) bolsista:

1.3.1. Acompanhar atividades do catedrático dos Saberes Tradicionais na UFMG, inclusive em campo.

1.3.2. Realizar pesquisa documental: levantamento dos projetos, ações e iniciativas existentes na UFMG relacionadas aos Saberes Tradicionais.

1.3.3. Produzir relatórios, fichamentos, resenhas e sínteses críticas dos materiais pesquisados.

1.3.4. Apoiar a organização de eventos: seminários, conferências e reuniões de grupos de estudo.

1.3.5. Auxiliar na redação de textos, na produção de conteúdos para redes sociais e no registro audiovisual e fotográfico de eventos da Cátedra.

1.4. Valor e vigência da bolsa:

1.4.1. O valor da bolsa mensal é de R\$770,00 (setecentos e setenta reais).

1.4.2. A vigência da bolsa será de 10 (dez) meses, a partir da data de assinatura do Termo de Concessão de Bolsa (TCB).

1.4.3. A previsão de início das atividades é imediata. Logo após a homologação do resultado, o(a) candidato(a) selecionado(a) receberá as orientações para assinatura do TCB, pelo e-mail informado no ato da inscrição.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os(As) interessados(as) em concorrer à bolsa deverão se inscrever de 20 a 28 de outubro de 2025, enviando e-mail para: editais@ieat.ufmg.br com o título “Bolsista IC - Edital 2848/2025 – Nome do candidato”, anexando a seguinte documentação, em arquivo PDF:

2.1.1. Cópia do Histórico Escolar da graduação atualizado (disponível no Siga Minha UFMG).

2.1.2. Cópia do Comprovante de Matrícula com *QR Code* (disponível no Siga Minha UFMG).

2.1.3. Currículo completo.

2.1.4. Carta de interesse contendo: nome completo, curso, período, previsão de formatura e um breve texto explicitando os interesses e motivações em integrar a equipe do IEAT/UFMG como bolsista. Essa carta será considerada a prova escrita do processo avaliativo.

2.2. Somente serão aceitas as inscrições cuja documentação esteja completa.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. Candidatos(as) com documentação incompleta serão automaticamente eliminados deste processo seletivo.

3.2. A seleção será feita em duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, e consistirá em análise da documentação apresentada e entrevista. Os candidatos serão classificados e convocados a partir da maior nota obtida, conforme critérios detalhados abaixo:

3.2.1. A primeira etapa, à qual serão atribuídos 100 (cem) pontos, consistirá na análise da documentação e da carta de interesse (item 2.1.4) pela comissão avaliadora designada pela Comissão Gestora da Cátedra Saberes Tradicionais do IEAT/UFMG.

3.2.1.1. Os(As) candidatos(as) que obtiverem pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos serão classificados(as) para a segunda etapa.

3.2.2. A segunda etapa, à qual serão atribuídos 100 (cem) pontos, consistirá em entrevista (presencial ou virtual) com os(as) candidatos(as) classificados(as) na primeira etapa e será realizada pela comissão avaliadora.

3.2.2.1. Na fase de entrevista serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem média igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

3.2.2.2. A entrevista abordará temas relacionados à área da atividade indicada neste edital.

3.2.2.3. As entrevistas serão realizadas entre os dias 03 e 06 de novembro de 2025.

3.2.2.4. O dia e horário das entrevistas serão informados ao(à) candidato(a) pelo e-mail informado no ato da inscrição.

3.2.2.5. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista será eliminado(a) do processo de seleção.

3.3. A nota final será calculada pela média aritmética das notas das duas etapas. O(A) primeiro(a) colocado(a) assumirá a vaga e os(as) demais candidatos(as) comporão um cadastro reserva e poderão ser convocados(as), por ordem de classificação, em caso de desistência ou surgimento de novas vagas, dentro do prazo de validade do certame.

3.4. Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, o critério de desempate será o Rendimento Semestral Global (RSG) e/ou Nota Semestral Global (NSG) do(a) candidato(a).

3.5. Candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 60 (sessenta) pontos, em qualquer etapa do

processo de seleção, serão automaticamente eliminados.

4. DO RESULTADO

4.1. O resultado preliminar será divulgado até 07 de novembro de 2025 no site do IEAT/UFMG: www.ufmg.br/ieat.

4.1.2. Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso no período de 07 a 11 de novembro de 2025. O recurso deverá ser enviado para editais@ieat.ufmg.br e a resposta será comunicada aos(às) interessados(as) por e-mail.

4.2. A homologação do resultado será divulgada no site do IEAT: www.ufmg.br/ieat até o dia 12 de novembro de 2025.

5. DA CARGA HORÁRIA

5.1. O(A) estudante selecionado(a) deverá cumprir 20 (vinte) horas de atividades por semana.

5.2. As atividades deverão ser cumpridas, prioritariamente, de forma presencial, na sede do IEAT/UFMG, situado na Av. Presidente Antônio Carlos, 6627, Pampulha, Unidade Administrativa III, térreo, Belo Horizonte, Minas Gerais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) SELECIONADO(A)

6.1. São obrigações do(a) bolsista durante o período de vigência da bolsa:

6.1.1. Estar regularmente matriculado(a) e frequente em curso de graduação da UFMG.

6.1.2. Não ser beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais da UFMG (PROEX, PROGRAD, PRPq, FUMP, dentre outras).

6.1.3. Possuir conta corrente ativa em banco da qual seja o(a) único(a) titular (não será efetuado pagamento em conta poupança, conta conjunta ou de titularidade de terceiros).

6.1.4. Cumprir as etapas do processo de implementação da bolsa que serão enviadas por e-mail.

6.1.5. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27/11/2012.

6.1.6. Cumprir o Plano de Atividades.

6.1.7. Informar ao IEAT/UFMG sobre ausências ou pedido de desligamento da bolsa com antecedência.

6.2 São motivos de cancelamento da bolsa ou da substituição de bolsistas:

6.2.1. Conclusão do curso de graduação.

6.2.2. Desempenho acadêmico insuficiente.

6.2.3. Trancamento de matrícula.

6.2.4. Desistência da bolsa ou do curso.

6.2.5. Abandono de curso.

6.2.6. Frequência insuficiente.

6.2.7. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27/11/2012.

6.2.8. O não cumprimento das tarefas listadas no plano de atividades.

6.2.9. Casos em que o desempenho e o comprometimento do(a) bolsista forem considerados insuficientes, a comissão da Cátedra e a diretoria do IEAT/UFMG preservam-se o direito de cancelar a bolsa ou substituir o(a) bolsista(a). Em quaisquer dessas situações, será garantido ao(à) bolsista o direito à ampla defesa e ao contraditório, mediante manifestação formal e apresentação de justificativas, antes da decisão final sobre o cancelamento ou substituição.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação, prorrogável por mais 12 (doze) meses, a critério do IEAT/UFMG.

7.2. As bolsas poderão ser renovadas por, no máximo, 02 (dois) anos, a critério do IEAT/UFMG, caso haja disponibilidade orçamentária.

7.3. Casos omissos serão avaliados e julgados pela diretoria do IEAT/UFMG.

7.4. A qualquer momento este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito ou reclamação de qualquer natureza.

7.5. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: editais@ieat.ufmg.br.

8. CRONOGRAMA

Etapas	Prazos
Inscrições	20 a 28 de outubro de 2025
Resultado da primeira etapa	31 de outubro de 2025
Entrevistas	03 a 06 de novembro de 2025
Resultado preliminar	07 de novembro de 2025
Prazo para recursos	07 a 11 de novembro de 2025
Resultado final/homologação	12 de novembro de 2025

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2025.

Patrícia Maria Kauark Leite
Diretora do IEAT/UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Kauark Leite, Diretor(a)**, em 20/10/2025, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4656568** e o código CRC **B2AECF06**.